



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Eunápolis publica:

- **Homologação de Ato de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº PA0012020, Inexigibilidade nº INEX0012020**
- **Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº INEX0012020 Contratado:** Wanderson da Rocha Leite Sociedade Individual de Advocacia
- **Resumo de Contrato Nº CT0052019 Contratada:** Wanderson da Rocha Leite Sociedade Individual de Advocacia

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº PA0012020, Inexigibilidade nº INEX0012020. Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, **HOMOLOGO** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na consultoria e assessoria jurídica, a esta Casa Municipal, à empresa **WANDERSON DA ROCHA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, WANDERSON DA ROCHA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 27.908.807/0001-83, pelo no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo presente o constante nos autos de inexigibilidade de licitação.

Sendo assim considerando a satisfação dos clientes, considerando ainda que o preço ofertado é compatível com os praticados no mercado não contrariando o princípio da razoabilidade exigido em Lei para contratação com órgãos públicos e da peculiaridade do caso em epígrafe, torna-se cristalina e viável a contratação por inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. Com base nessas prerrogativas opinamos pela contratação do credor ora referido, considerando-a apta e inexigível de licitação.

Eunápolis, 06 de janeiro de 2020.

JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CNPJ: 16.233.447/0001-40

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX0012020

Contratado: WANDERSON DA ROCHA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Consultoria e Assessoria Jurídica – **Valor total:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – **Amparo Legal:** artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – **Data:** 07/01/2020 - **Processo Administrativo nº** PA0012020 e **Inexigibilidade nº** INEX0012020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CNPJ: 16.233.447/0001-40

RESUMO DE CONTRATO Nº CT0052019

Contratada: WANDERSON DA ROCHA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Consultoria e Assessoria Jurídica – **Valor total:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data do Contrato:** 07/01/2020 – **JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - Presidente.**